



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**EDITAL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 081/2014**  
**PROCESSO Nº 00200.006912/2014-42**

A União, por intermédio da Secretaria de Administração da Secretaria - Geral da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pelas Portarias nº 237 de 26 de novembro de 2013 e nº 205 de 30 de julho de 2014, publicadas na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2013 e de 31 de julho de 2014, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

**1. OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa com vistas ao fornecimento de equipamentos para o Setor de Preparação Física da **Presidência da República**, conforme as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo – I** deste edital.

**2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1** A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**DATA: 03 de novembro de 2014**

**HORÁRIO: 09h30 (Horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG: 110001**

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### 3. PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2** Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**4.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 5. PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e horário marcados para a abertura da sessão, **às 09h30 do dia 03 de novembro de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.2** No momento da elaboração e envio da proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

d) que a proposta foi elaborada de maneira independente, nos termos da Instrução Normativa Nº 2, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) que cumprem, no caso de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, declarando que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**5.2.1** As declarações mencionadas serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

**5.3** A licitação será dividida em itens, conforme item 3 constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**5.4** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.5** Qualquer informação que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**5.6** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

## 6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** A partir das **09h30** do dia **03 de novembro de 2014**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.1**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 081/2014**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

**6.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.3** Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

**7.1** Iniciada a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**7.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela própria licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

**7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.6** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**7.7** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.8** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.9** Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início ou o encerramento da fase de lances, salvo, **excepcionalmente**, após o encerramento da fase de lances, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

**7.9.1** Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no **subitem 7.9** a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

**7.10** No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

**7.11** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## 8. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**8.1** A Proposta de Preços da licitante classificada em primeiro lugar deverá ser formulada e enviada, devidamente assinada e digitalizada, contendo as especificações detalhadas do objeto, atualizada em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, num prazo **máximo de 02 (duas) horas**, após o encerramento da etapa de lances, por meio de convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico (**Convocação de anexo**).

**8.1.1.** A Proposta de Preços assinada e digitalizada também poderá ser remetida para o e-mail [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), ou por meio do **fac-símile (61) 3411-4305/3411-3425**, nos casos de **solicitação do Pregoeiro, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico (subitem 8.1)**, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “**Convocar anexo**”, de forma que a documentação seja inserida no **Sistema Eletrônico** e, assim, **fique à disposição das demais licitantes**.

**8.1.2** Os originais dos documentos remetidos via fax ou e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

**8.1.3** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**8.1.4** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**8.2** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o(s) preço(s) máximo(s) de referência constante da Planilha de Custos Estimados – **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

**8.3** A proposta de preços será apresentada de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, devendo ser preenchida conforme **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II** deste edital (**Proposta Comercial**), e deverá, ainda, conter:

**8.3.1** Descrição clara e completa do objeto, observada a descrição/especificação constante do **Termo de Referência – Anexo I**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**8.3.2** Preços unitários e totais de todos os itens, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais.

**8.3.3** Prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**8.3.4** Prazo de entrega de, no máximo, **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

**8.3.5** Prazo de Garantia de 05 (cinco) anos para estrutura e motor dos equipamentos e de 01 (um) ano para os demais componentes.

**8.3.6** Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**8.3.7** Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

**8.3.8** Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico.

**8.4** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado.

**8.4.1** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de unidades da Presidência da República ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

**8.4.2** O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, que a licitante apresente à Presidência da República catálogo/folder/manual onde demonstre a descrição completa do item, o desempenho e a qualidade do equipamento.

**8.5** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**8.6** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**8.7** A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**8.8** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios ou ilegalidades;
- b) não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c) apresentem preços finais superiores aos preços máximos (unitário, mensal, global) estabelecidos neste edital;
- d) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, não comprovada sua exequibilidade em relação ao preço apresentado.
- e) não comprovarem as exigências promovidas por eventuais diligências.

**8.8.1** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

**8.8.2** A inexequibilidade dos valores referente a itens isolados da planilha de custos estimados, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

**8.8.3** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, entre outros, os procedimentos previstos na legislação vigente, no que couber.

**8.8.4** Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**8.8.5** Serão ainda desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**8.9** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**8.9.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**8.10** O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.11** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.12** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão.

**8.13** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**8.14** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**8.15** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**8.16** Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.16.1** Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.17** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

## 9. HABILITAÇÃO

**9.1** Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

**9.2** A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil – certidão conjunta/FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), além da documentação complementar especificada neste edital.

**9.2.1** Para fins de habilitação, poderão ser consultados sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**9.2.2** Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011-Plenário, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (Ceis) do Portal da Transparência e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ).

**9.3** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações cadastradas pela licitante no sistema Comprasnet - **subitem 5.2** deste edital.

**9.4** Encerrada a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar documentação complementar exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, por meio eletrônico – opção “**Enviar Anexo**” ou pelo fax (0xx61) 3411-4305/3411-3425, juntamente com a proposta de preços indicada no **subitem 9.1**, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar da convocação do pregoeiro no sistema eletrônico.

**9.5** Os originais dos documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet – opção “Enviar Anexo”, via fax ou e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

**9.6** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **na forma e prazo definidos no subitem 9.4 deste edital**.

**9.7** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

**9.7.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

**9.7.2** A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**9.7.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou, ainda, revogar a licitação.

**9.8** A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**9.9** Todos os documentos deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

**9.9.1** O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai fornecer o material objeto da presente licitação.

**9.10** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**9.11** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.12** Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**9.13** Será declarado vencedor a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## 10. ESCLARECIMENTOS

**10.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico [epl@planalto.gov.br](mailto:epl@planalto.gov.br).

**10.2** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 10.1**.



**10.3** As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema eletrônico, - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) aos interessados.

## 11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**11.1** Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser enviada preferencialmente para o endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br) ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 207, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**11.1.1** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente da Presidência da República.

**11.1.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

**11.1.3.** As impugnações protocoladas na Presidência da República deverão também ser disponibilizadas em meio magnético (**CD/DVD**) ou por meio do endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), face à disponibilização, **no COMPRASNET**, do pedido de impugnação, que será juntamente com as resposta disponibilizado no sistema eletrônico para os interessados.

## 12. RECURSOS

**12.1** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**12.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarado vencedor.

**12.3** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**12.4** Aceita a intenção de recurso, a licitante deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**12.4.1** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

**12.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das **9h às 12h** e das **14h às 17h horas**.

## 13. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** O valor total da aquisição está estimado em **R\$ 100.823,00 (cem mil, oitocentos e vinte e três reais)**.

**13.2** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão na conta do seguinte **PTRES: 060138 e ND: 449052.**

#### **14. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, para retirar a nota de empenho.

**14.1.1** O prazo de que trata o **subitem** anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela Presidência da República.

**14.1.2** Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo previsto para assinar o contrato, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficando sujeita às sanções previstas neste edital.

**14.2** A Presidência da República realizará consulta prévia quanto ao SICAF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas a fim de verificar a situação da empresa quanto às condições de habilitação exigidas no edital.

**14.3** Até a emissão da nota de empenho, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**14.4** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 14.1.2** deste edital.

**14.5** A nota de empenho emitida em decorrência deste Pregão, na forma eletrônica, poderá ser anulada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**14.6** Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas neste edital e no contrato a ser firmado entre as partes.

**14.7** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

**14.8** É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste edital.

#### **15. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**15.1** Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência – Anexo I do edital, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, no Setor de Preparação Física da Presidência da República, localizado na Praça de Esportes do Palácio do Planalto, na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

**15.2** O recebimento será provisório e a Presidência da República terá um prazo de 15 (quinze) dias, após a montagem, para verificação da conformidade dos equipamentos com o constante no Termo de Referência.

**15.3** Caso os equipamentos não estejam em conformidade com o Termo de Referência, deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias, a contar da data de recolhimento dos equipamentos fora da conformidade.

**15.4** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos equipamentos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 07 (sete) dias úteis.

**15.5** Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

**15.6** Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

**15.7** Somente serão permitidos equipamentos novos e em conformidade com as especificações do Termo de Referência, não se admitindo, sob qualquer hipótese, equipamentos defeituosos, fora do padrão, ou de qualidade duvidosa.

**15.8** A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar os equipamentos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do edital.

**15.9** A entrega será fiscalizada por um servidor da Presidência da República, cabendo-lhe:

**15.9.1** Acompanhar a entrega realizando a conferência do objeto;

**15.9.2** Atestar o recebimento no documento fiscal competente, evidenciando a compatibilidade dos equipamentos com as condições constantes neste edital e seus anexos; e

**15.9.3** Autorizar o pagamento, após o atesto/recebimento, conforme previsto neste edital.

## **16. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **16.1 Caberá à licitante vencedora:**

- a) Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
- b) Entregar o material constante deste edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.
- c) Entregar material novo e compatível com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- e) Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência – Anexo I do edital.
- f) Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

- g) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Presidência da República.
- h) Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 081/2014.

## 16.2 Caberá à Presidência da República:

- a) Zelar pelo perfeito recebimento do(s) material (is).
- b) Devolver o material que estiver fora da especificação deste edital e seus anexos e solicitar sua substituição ou cancelamento, se for o caso.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora em relação ao objeto deste edital.
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita entrega do material.
- e) Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

## 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**17.1** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela licitante vencedora, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue, e será creditado em nome da licitante vencedora por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança.

**17.1.1** O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a licitante vencedora efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**17.1.2** Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**17.2** Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**17.3** A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o fornecimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**17.4** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

**17.5** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

- EM** = Encargos Moratórios;
- N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP** = Valor da parcela a ser paga;
- I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- I** =  $\frac{(TX)}{365}$                        $I = \frac{(6/100)}{365}$       I = 0,00016438
- TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**17.6** A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**17.7** Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**17.7.1** Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**17.7.2** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**17.8** Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da licitante vencedora os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**17.9** O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta a licitante vencedora de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

**17.10** A Presidência da República poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

## 18. SANÇÕES

**18.1** Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá sofrer as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela licitante desistente, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, não aceita pelo pregoeiro, após o encerramento da fase de lances, conforme previsto nos

subitens **7.9 e 7.9.1** deste edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a União;

**c)** multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada;

**d)** multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

**e)** multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**f)** multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

**g)** multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)**, calculada sobre o valor total da nota de empenho, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital e termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

**18.2** Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a LICITANTE que:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar na execução do contrato;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

**18.3** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**18.4** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

**18.5** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**18.5.1** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a licitante vencedora obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**18.5.2** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante vencedora à Presidência da República, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**18.6** As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**18.7** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**18.8** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1** A Presidência da República poderá anular a(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional; e
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República.

**19.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**19.2.1** A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da nota de empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**19.3** Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**19.4** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos documentos enviados para fins de classificação e habilitação.

**19.5** Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**19.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Presidência da República.

**19.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

**19.8** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**19.9** As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**19.10** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.11** Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III, Ala “A”, Sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), **Unidade Favorecida:** 110001 – **Gestão:** 00001, **Código de Recolhimento nº** 18837-9 e gratuito na internet nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sg.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes](http://www.sg.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes).

**19.12** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

**19.13** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**19.14** Integram este edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência
- b) **Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços

Brasília, 22 de outubro de 2014.

**Vesper Cristina B. Cardelino**  
**Pregoeira - Presidência da República**



## ANEXO I

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 081/2014 PROCESSO Nº 00200.006912/2014-42

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para o Setor de Preparação Física da Presidência da República.

##### 2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição dos equipamentos em função da necessidade de manutenção e/ou melhoria do treinamento de força e do condicionamento físico do pessoal do Corpo de Segurança da Exma Sra. Presidenta da República e do Exmo Sr. Vice-Presidente da República, bem como de seus familiares, como auxiliar no tratamento de saúde dos servidores (quando indicado) e para melhoria da qualidade de vida dos servidores da PR.

Informamos ainda que tal pedido também se baseia na necessidade de substituição, devido ao desgaste natural, dos equipamentos utilizados diariamente no Setor de Preparação Física, devido à necessidade de complementação da relação dos equipamentos da Sala de Aparelhos, que utilizados pelo Corpo de Segurança Presidencial e demais servidores da Presidência da República.

##### 3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p><b>Crossover Angular</b></p> <p>Estrutura construída em aço carbono com tubos oblongos/redondos, sem costura, com espessura de 3mm; Os tubos curvados tem superfícies lisas e sem enrugamento. Tubos soldados pelo processo de solda MIG (Metal InertGas) Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície por spray, com banho químico de Fosfato de Zinco. Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade, que não deforma não se movimentam (não gire) e não solta com o esforço da pegada e não absorve suor; Cabo de aço 6mm de espessura, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica e com resistência mínima de 800 Kg. Os componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação. Resistência mecânica (carga) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg e/ou 10kg cada – fabricadas em ferro fundido usinado. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido) de 1 polegada de diâmetro . Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso. Carenagem encobrimdo as polias. Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados. <b>Dimensões aproximadas:</b>          Comprimento: 1,07m; Largura: 1,69m; Altura: 2,35m. Jogo de Peso: 2x111kg          Característica Especifica:          Regulagem da altura do ponto de tração (guia em aço inox) Conjunto giratório de polias, que possibilita a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar o cabo de aço. Pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar a execução do movimento Barra fixa com três tipos de pegadas com acabamento emborrachado. Apoio para os pés, possibilitando a execução de puxada baixa. Degrau retrátil para auxiliar no acesso a barra fixa. Extensão do cabo de 3,50m.          Fracionamento de carga 1:4          Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Um par de Puxadores; um par de estribos, um par de correia para as pernas, um cinto e uma barra de ligação          Estrutura robusta construída em aço, com sistema nivelador que garante estabilidade e segurança para o usuário.</p>	Und	01	12.373,67	12.373,67

02	<p><b>Banco Extensor</b></p> <p>Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos, sem costura, com espessura de 3mm; Os tubos curvados tem superfícies lisas e sem enrugamento. Tubos soldados pelo processo de solda MIG (Metal InertGas). Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície por spray, com banho químico de Fosfato de Zinco.</p> <p>Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva- Espuma em Poliuretano Expandido de alta densidade D-80 (160kg/cm2) Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de no mínimo de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado, para melhor o acabamento e a durabilidade. Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deforma, não absorve umidade e não se movimenta (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício. Cabo de aço 6mm de espessura, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica e com resistência mínima de 800 Kg. Os componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Regulagem de posição - sistema - assentos, encostos e alavancas através de botões; indicações numéricas de posição;</p> <p>Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação. Resistência mecânica (carga) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg ou 10kg cada – fabricadas em ferro fundido usinado. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado; Guias das placas de peso em aço inox 304 Polido, de 1 polegada de diâmetro. Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso. Carenagem encobrindo as roldanas. Placa adesiva com indicativo da máquina e dos músculos trabalhados. Sistema de variação de esforço e potência por meio de came mecânico que garante níveis de carga adequados a cada fase de execução do movimento. Ângulo de 90 graus entre o encosto e o assento; Ajuste do encosto estofado com Pino Seletor e identificado com referências numéricas de posição. Ajuste de distância do rolo de tração e da amplitude de exercício por sistema de regulagem de engate rápido do apoio das pernas, possibilitando a regulagem com uma das mãos com o usuário na posição de trabalho. Sistema giratório de ajuste de distância para o rolo de tração.</p> <p><b>Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,25m; Largura: 1:00m; Altura: 1,65m.</b> Característica Específica: Usuários posicionados no equipamento podem ser feitos os seguintes ajustes; Ajuste de carga; Ajuste de amplitude do movimento que permite dez pontos identificados de regulagem para o início do movimento através do sistema de botões de engate rápido; Ajuste do encosto através de Pino Seletor identificados com referências numéricas; Sistema giratório de ajuste de distância para o rolo de tração; Estofados com desenhos anatômicos que proporcionam conforto e segurança para o usuário; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; VEP – Variador de Esforço e Potência – came mecânico que garante níveis de carga adequados a cada fase de execução do movimento; Estrutura robusta construída em aço carbono, com sistema nivelador que garante estabilidade e segurança para o usuário; Sistema de botões de engate rápido que permite ajustes de distância e amplitude do movimento de forma rápida, simples e cômoda. Utilizando o botão seletor, o usuário posicionado no equipamento ajusta assentos, encostos, alavancas e apoios. Indicações numéricas de posição facilitam os ajustes.</p>	Und	01	10.741,33	10.741,33
----	---	-----	----	-----------	-----------

03	<p><b>Banco Flexor</b></p> <p>Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos, sem costura, com espessura de 3 mm; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície por spray, com banho químico de Fosfato de Zinco; Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva- Espuma em Poliuretano Expandido de alta densidade D- 80 (160kg/cm<sup>2</sup>); Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deforma não absorvem umidade e não se movimentam (gira) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Cabo de aço 6 mm de espessura, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica e com resistência mínima de 800 Kg; Regulagem de posição - sistema - assentos, encostos e alavancas através de botões; indicações numéricas de posição; Componentes plásticos, tais como ponteiros internos, ponteiros externos e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação; Resistência mecânica (carga) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg ou 10kg cada - fabricadas em ferro fundido usinado; Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas auto lubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído; Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado; Guias das placas de peso – Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido), de 1 polegada de diâmetro; Polias injetadas poliacetal - fibradas em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso; Placa adesiva com indicativo da máquina e dos músculos trabalhados; Sistema de variação de esforço e potência por meio de came mecânico que garante níveis de carga adequados a cada fase de execução do movimento.</p> <p><b>Dimensões aproximadas:</b> Comprimento: 1,16m; Largura: 1,04m; Altura: 1,66m.</p> <p>Característica Específica: Ajuste de amplitude do movimento que permite sete pontos identificados de regulagem para início do movimento; Ajuste de distância do rolo de tração; Mecanismo de ajuste de altura da base com sistema de fuso independente que permite maior eficiência biomecânica do equipamento; Facilidade de posicionamento do usuário em relação à articulação do equipamento; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; VEP – Variador de Esforço e Potência – came mecânico que garante níveis de carga adequados a cada fase de execução do movimento; Estrutura robusta construída em aço, com sistema nivelador que garante estabilidade e segurança para o usuário.</p>	Und	01	11.050,67	11.050,67
----	--	-----	----	-----------	-----------

04	<p><b>Apolete</b>          Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos /redondos, sem costura, com espessura mínima de 3mm. Os tubos curvados deverão ter superfícies lisas e sem enrugamento. Tubos soldados pelo processo de solda MIG (Metal Inert Gas). Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície por spray, com banho químico de Fosfato de Zinco. Estofado anatômico, injetado em gel ou espuma em poliuretano expandido de alta densidade, no mínimo D-80 (160kg/cm<sup>2</sup>). Estofado com tecido sintético com resistência ao rasgamento de no mínimo de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada nas bordas do estofado, para melhor o acabamento e a durabilidade. Pegadas laterais com empunhaduras para apoio do usuário durante a execução do exercício. Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam, não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício. Cabo de aço com no mínimo 6mm de espessura, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica e com resistência mínima de 800 Kg. Podendo ser fita da transmissão em Kevlar/ uretano de 2,4cm e com resistência mínima de 3000kg. Os componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação. Resistência mecânica (carga) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg ou 10kg cada - fabricadas em ferro fundido usinado. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas auto-lubrificantes - em poliacetal ou equivalente - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Os furos das placas de peso para encaixe do pino de seleção deverão atravessá-la de lado a lado, a fim de permitir que o referido pino seja introduzido em toda a extensão da largura da placa selecionada, garantindo total fixação e segurança para o usuário. Peso total do conjunto de placas de peso (carga) - no mínimo 60 kg. Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado. Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido), de no mínimo 1 polegada de diâmetro. Polias injetadas poliacetal - fibrados em nylon ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados. Carenagem para proteção total do conjunto de placas de peso e das roldanas. Placa adesiva com indicativo da máquina e dos músculos trabalhados. Sistema de variação de esforço e potência por meio de came mecânico que garante níveis de carga adequados a cada fase de execução do movimento. Regulagem do ângulo de saída do apoio de perna. Ajuste de distância da alavanca de apoio da perna (rolo de tração) e da amplitude de exercício por sistema de regulagem de processo pneumático de engate rápido, possibilitando a regulagem com uma das mãos com o usuário na posição de trabalho. Plataforma- Base do apoio dos pés em chapa metálica antiderrapante com tratamento antioxidante resistente ao desgaste da fricção dos pés. Ajuste de altura da plataforma garantindo uma correta postura na execução do movimento. Com o usuário posicionado no equipamento poder se feito o ajuste de carga. Ajuste de altura do apoio de perna com pontos identificados de regulagem, garantindo uma correta postura na execução do movimento. <input type="checkbox"/>Ajuste da plataforma através de fuso, garantindo uma correta postura na execução do movimento. Regulagem do ângulo de saída do apoio de perna. Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada. <input type="checkbox"/>Estrutura robusta construída em aço carbono, com sistema nivelador que garante estabilidade e segurança para o usuário.</p> <p><b>Dimensões:</b>          Comprimento: 1,10 m Largura: 1,12m Altura: 1,85m</p>	Und	01	11.050,67	11.050,67
----	--	-----	----	-----------	-----------

05	<p><b>Crucifixo</b></p> <p>Estrutura construída em aço carbono com tubos oblongos/redondos, sem costura, com espessura de 3mm; Os tubos curvados tem superfícies lisas e sem enrugamento. Tubos soldados pelo processo de solda MIG (Metal InertGas) Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície por spray, com banho químico de Fosfato de Zinco. Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva- Espuma em Poliuretano Expandido de alta densidade D-80 (160kg/cm<sup>2</sup>). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado, para melhor o acabamento e a durabilidade. Empunhaduras rodúzidas em borracha vulcanizada de alta densidade que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentem (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício. Cabo de aço 6mm de espessura, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica e com resistência mínima de 800 Kg. Os componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação. Resistência mecânica (carga) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg e/ou 10kg cada - fabricadas em ferro fundido usinado. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas auto-lubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido) de 1 polegada de diâmetro Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso. Carenagem encobrimdo as polias. Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados.</p> <p><b>Dimensões:</b>  <b>Comprimento: 1,20m; Largura: 1,32m; Altura: 2,05m.</b> Característica Específica:O ajuste de carga pode ser feito pelo usuário na posição de execução do exercício. Apoio de peito com regulagem de distância Ajuste de altura do assento Possibilidade de ajuste de amplitude e do ponto de saída dos braços em várias posições, sem que o usuário saia do equipamento. Trabalho dos músculos peitorais e dorsais em várias posições. Braços articulados com pegadas emborrachadas Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada. Estrutura robusta construída em aço carbono, com sistema nivelador que garante estabilidade e segurança para o usuário.</p>	Und	01	11.050,67	11.050,67
----	---	-----	----	-----------	-----------

06	<p><b>Esteira Eletrônica c/ Inclinação 3,45HP</b></p> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de Amortecimento de Impacto longitudinal com prancha (deck) flutuante, proporcionando segurança e conforto na caminhada ou corrida</li> <li>• Motor de 3,45 HP AC</li> <li>• Controles de velocidade e Inclinação próximos ao usuário e através de botões que oferecem durabilidade incomparável</li> <li>• Ventiladores pessoais com ajuste de velocidade que criam um treino muito mais agradável.</li> <li>• Sistema de lubrificação através com aplicação de pó lubrificante oferecendo grande vantagem em termos de manutenção.</li> </ul> <p>PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO: 245kg;          ALTURA DO DECK: 23 cm;          ESPESSURA DO DECK: 2,5cm          ESTRUTURA: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor prata;          MOTOR: 3,45 HP AC;          TENSÃO: 220V;          AMORTECIMENTO: Tripla célula (longitudinal) em Borracha Neoprene. Deck Reversível de 1". Lubrificação através de pó lubrificante          ROLOS: 75mm com rolamentos blindados;          INCLINAÇÃO: 0 – 17% com incremento de 1%          VELOCIDADE: 0 a 25km/h com incremento de 0,1km/h          MONITORAMENTO CARDIACO: Telemetria por cinta torácica e Handgrip (Não apropriado para fins médicos);          DISPLAY: Intuitivo, teclado tátil com tecnologia LED          LEITURAS: dedicados a velocidade e inclinação, tempo de treino, calorias, distância, frequência cardíaca e display gráfico multifuncional          PROGRAMAS: 08 programas de treinamento          CARACTERÍSTICAS DE SÉRIE: Controles no guidão, ventiladores (2x), controle de bloqueio do equipamento;          Capacidade de Uso: 180kg          Área de Corrida: 150x 50 cm          Largura: 86 cm          Comprimento: 208 cm          Altura: 136 cm</p>	Und	02	16.538,00	33.076,00
----	--	-----	----	-----------	-----------

07	<p><b>Smith machine (multi-exercitador)</b></p> <p>Estrutura construída em aço carbono com tubos oblongos/redondos, sem costura, com espessura de 3 mm, Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento. Barra central em Aço Inox, recartilhada e torneada com uma sulcagem em cada extremidade, a fim de orientar o posicionamento do usuário. Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. A barra central, no espaço destinado para apoio na região cervical do aluno, acompanhada por protetor cervical em material emborrachado, que traga conforto ao usuário independentemente da carga utilizada e que seja devidamente revestido com material antialérgico, antimoho, antifungos e impermeável (não absorvente de suor) e que não gire durante a execução do exercício. Estrutura com sistema nivelador e sem travessas na base do equipamento, facilitando a colocação de bancos e acessórios. Não deve haver interferência estrutural na base do equipamento que impeça o uso livre de acessórios. Barra central e suportes (pinos) para armazenamento de anilhas com furo olímpico.</p> <p>Os pinos para armazenamento das anilhas deverão ter batentes em nylon ou equivalente em todos eles, impedindo que haja o contato das anilhas com a estrutura. Tubos soldados pelo processo de solda MIG (Metal Inert Gas).</p> <p>Sistema de deslizamento conjugado de barras guiadas com rolamentos lineares que permite o deslocamento horizontal e vertical da barra central durante o exercício, com deslizamento suave e preciso, dando liberdade aos movimentos ao usuário. O balanceamento da barra central permite utilização do nível iniciante com a trava de segurança e o nível avançado com a barra livre. Travas de segurança do balanceamento da barra central e travas de posicionamento da barra central com acionamento giratório.</p> <p><b>Dimensões Aproximadas</b> – Comprimento 99cm, largura 200cm, altura 217 cm</p>	Und	01	11.480,00	11.480,00
<b>Total Geral</b>					100.823,00

#### 4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência no Setor de Preparação Física/DIGEP/SA/SG da Presidência da República, localizada na Praça de Esportes do Palácio do Planalto, na Avenida N-2 Norte, em Brasília-DF, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h.

4.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3 O recebimento será provisório e a Presidência da República terá um prazo de 15 (quinze) dias, após a montagem, para verificação da conformidade do material com o constante no Termo de Referência.



4.4 Caso os materiais não estejam em conformidade com o termo de referência, deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias, a contar da data de recolhimento dos materiais fora da conformidade.

4.4.1 – Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do equipamento, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 07 (sete) dias úteis.

Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

4.5 Somente serão permitidos materiais novos e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão, ou de qualidade duvidosa.

## **5. VALOR ESTIMADO**

5.1 O custo total estimado com a aquisição é da ordem de **R\$ 100.823,00 (cem mil, oitocentos e vinte três reais)**

## **6. GARANTIA**

6.1 Garantia de 05 (cinco) anos para estrutura e motor dos equipamentos, e de um ano para os demais componentes.

## **7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### 7.1 Caberá ao licitante vencedor:

7.1.1 Entregar os equipamentos de acordo com as especificações contidas neste termo de referência no Setor de Preparação Física/DIGEP/SA – Presidência da República, localizada na do Palácio do Planalto, na Avenida N-2 Norte, em Brasília-DF, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência.

7.1.3 Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.1.4 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

7.1.5 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

## 7.2 Caberá à Presidência da República:

7.2.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Projeto Básico, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

7.2.2 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a licitante vencedora efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.2.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

7.2.4 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.2.5 A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-

á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

## 8. SANÇÕES

8.1 Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, poderá sofrer as seguintes sanções:

- a) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 30(trinta) dias;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “a”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas; e,
- e) advertência.

8.2 Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a LICITANTE que:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar na execução do contrato;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 A (s) multa(s) deverá(ão) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(s) enviada(s) pela Presidência da República.

8.5 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor da licitante vencedora, sendo que caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a licitante vencedora obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.5.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante vencedora à Presidência da República, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.6 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

8.8 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

9.1 Em caso de dúvidas contatar o Sr. Rubens ou a Sr. Paulo nos telefones (61) 3411-3444 / 2612.

Em \_\_\_\_\_ de setembro de 2014.

**Edilberto dos Santos Barros**  
**Setor de Preparação Física - Responsável**

Aprovo em:     /09/2014

**Selma Roller Quintella**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**ANEXO II**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 081/2014**

**PROCESSO Nº 00200.006912/2014-42**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Proposta Comercial)**

**Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 081/2014**

**Data de Abertura: 03 / 11 / 2014**

Item	Descrição	Un	Marca / Modelo	Quantidade (A)	Preço Unitário R\$ (B)	Preço Total R\$ (Ax B)
01	<p><b>Crossover Angular</b></p> <p>Estrutura construída em aço carbono com tubos oblongos/redondos, sem costura, com espessura de 3mm; Os tubos curvados tem superfícies lisas e sem enrugamento. Tubos soldados pelo processo de solda MIG (Metal Inert Gas) Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície por spray, com banho químico de Fosfato de Zinco. Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade, que não deforma não se movimentam (não gire) e não solta com o esforço da pegada e não absorve suor; Cabo de aço 6mm de espessura, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica e com resistência mínima de 800 Kg. Os componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Componentes plásticos, tais como ponteiros internos, ponteiros externos e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação. Resistência mecânica (carga) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg e/ou 10kg cada – fabricadas em ferro fundido usinado. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido) de 1 polegada de diâmetro. Polias injetadas poliacetal - fibradas em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso. Carenagem encobrindo as polias. Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados.</p> <p><b>Dimensões aproximadas:</b>          Comprimento: 1,07m; Largura: 1,69m; Altura: 2,35m; Jogo de Peso: 2x111kg</p> <p>Característica Específica:          Regulagem da altura do ponto de tração (guia em aço inox) Conjunto giratório de polias, que possibilita a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar o cabo de aço. Pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar a execução do movimento Barra fixa com três tipos de pegadas com acabamento emborrachado. Apoio para os pés, possibilitando a execução de puxada baixa. Degrau retrátil para auxiliar no acesso a barra fixa. Extensão do cabo de 3,50m. Fracionamento de carga 1:4</p> <p>Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Um par de Puxadores; um par de estribos, um par de correia para as pernas, um cinto e uma barra de ligação</p> <p>Estrutura robusta construída em aço, com sistema nivelador que garante estabilidade e segurança para o usuário.</p>	Und		01		(*)

02	<p><b>Banco Extensor</b>          Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos, sem costura, com espessura de 3mm; Os tubos curvados tem superfícies lisas e sem enrugamento. Tubos soldados pelo processo de solda MIG (Metal InertGas). Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície por spray, com banho químico de Fosfato de Zinco. Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva- Espuma em Poliuretano Expandido de alta densidade D-80 (160kg/cm2) Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de no mínimo de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado, para melhor o acabamento e a durabilidade. Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deforma, não absorve umidade e não se movimenta (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício. Cabo de aço 6mm de espessura, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica e com resistência mínima de 800 Kg. Os componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Regulagem de posição - sistema - assentos, encostos e alavancas através de botões; indicações numéricas de posição; Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação. Resistência mecânica (carga) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg ou 10kg cada – fabricadas em ferro fundido usinado. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado; Guias das placas de peso em aço inox 304 Polido, de 1 polegada de diâmetro. Polias injetadas poliacetal - fibradas em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso. Carenagem encobrando as roldanas. Placa adesiva com indicativo da máquina e dos músculos trabalhados. Sistema de variação de esforço e potência por meio de came mecânico que garante níveis de carga adequados a cada fase de execução do movimento. Ângulo de 90 graus entre o encosto e o assento; Ajuste do encosto estofado com Pino Seletor e identificado com referências numéricas de posição. Ajuste de distância do rolo de tração e da amplitude de exercício por sistema de regulagem de engate rápido do apoio das pernas, possibilitando a regulagem com uma das mãos com o usuário na posição de trabalho. Sistema giratório de ajuste de distância para o rolo de tração.  <b>Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,25m; Largura: 1:00m; Altura: 1,65m.</b> Característica Específica: Usuários posicionados no equipamento podem ser feitos os seguintes ajustes; Ajuste de carga; Ajuste de amplitude do movimento que permite dez pontos identificados de regulagem para o início do movimento através do sistema de botões de engate rápido; Ajuste do encosto através de Pino Seletor identificados com referências numéricas; Sistema giratório de ajuste de distância para o rolo de tração; Estofados com desenhos anatômicos que proporcionam conforto e segurança para o usuário; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; VEP – Variador de Esforço e Potência – came mecânico que garante níveis de carga adequados a cada fase de execução do movimento; Estrutura robusta construída em aço carbono, com sistema nivelador que garante estabilidade e segurança para o usuário; Sistema de botões de engate rápido que permite ajustes de distância e amplitude do movimento de forma rápida, simples e cômoda. Utilizando o botão seletor, o usuário posicionado no equipamento ajusta assentos, encostos, alavancas e apoios. Indicações numéricas de posição facilitam os ajustes.</p>	Und	01	(*)
----	---	-----	----	-----

03	<p><b>Banco Flexor</b></p> <p>Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos/redondos, sem costura, com espessura de 3 mm; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície por spray, com banho químico de Fosfato de Zinco; Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva- Espuma em Poliuretano Expandido de alta densidade D-80 (160kg/cm2); Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deforma não absorvem umidade e não se movimenta (gira) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Cabo de aço 6 mm de espessura, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica e com resistência mínima de 800 Kg; Regulagem de posição - sistema - assentos, encostos e alavancas através de botões; indicações numéricas de posição; Componentes plásticos, tais como ponteiros internos, ponteiros externos e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação; Resistência mecânica (carga) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg ou 10kg cada - fabricadas em ferro fundido usinado; Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas auto lubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído; Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado; Guias das placas de peso – Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido), de 1 polegada de diâmetro; Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso; Placa adesiva com indicativo da máquina e dos músculos trabalhados; Sistema de variação de esforço e potência por meio de came mecânico que garante níveis de carga adequados a cada fase de execução do movimento.</p> <p><b>Dimensões aproximadas:</b> Comprimento: 1,16m; Largura: 1,04m; Altura: 1,66m.</p> <p>Característica Específica: Ajuste de amplitude do movimento que permite sete pontos identificados de regulagem para início do movimento; Ajuste de distância do rolo de tração; Mecanismo de ajuste de altura da base com sistema de fuso independente que permite maior eficiência biomecânica do equipamento; Facilidade de posicionamento do usuário em relação à articulação do equipamento; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; VEP – Variador de Esforço e Potência – came mecânico que garante níveis de carga adequados a cada fase de execução do movimento; Estrutura robusta construída em aço, com sistema nivelador que garante estabilidade e segurança para o usuário.</p>	Und	01	(*)
----	---	-----	----	-----

04	<p><b>Apolete</b></p> <p>Estrutura construída com tubos em aço carbono oblongos /redondos, sem costura, com espessura mínima de 3mm. Os tubos curvados deverão ter superfícies lisas e sem enrugamento. Tubos soldados pelo processo de solda MIG (Metal Inert Gas). Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície por spray, com banho químico de Fosfato de Zinco. Estofado anatômico, injetado em gel ou espuma em poliuretano expandido de alta densidade, no mínimo D-80 (160kg/cm<sup>2</sup>). Estofado com tecido sintético com resistência ao rasgamento de no mínimo de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada nas bordas do estofado, para melhor acabamento e a durabilidade. Pegadas laterais com empunhaduras para apoio do usuário durante a execução do exercício. Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam, não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício. Cabo de aço com no mínimo 6mm de espessura, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica e com resistência mínima de 800 Kg. Podendo ser feita da transmissão em Kevlar/ uretano de 2,4cm e com resistência mínima de 3000kg. Os componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação. Resistência mecânica (carga) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg ou 10kg cada - fabricadas em ferro fundido usinado. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas auto-lubrificantes - em poliacetal ou equivalente - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Os furos das placas de peso para encaixe do pino de seleção deverão atravessá-la de lado a lado, a fim de permitir que o referido pino seja introduzido em toda a extensão da largura da placa selecionada, garantindo total fixação e segurança para o usuário. Peso total do conjunto de placas de peso (carga) - no mínimo 60 kg. Ajuste de carga por meio de Pino de seleção da carga em material trefilado maciço e imantado. Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido), de no mínimo 1 polegada de diâmetro. Polias injetadas poliacetal - fibradas em nylon ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados. Carenagem para proteção total do conjunto de placas de peso e das roldanas. Placa adesiva com indicativo da máquina e dos músculos trabalhados. Sistema de variação de esforço e potência por meio de came mecânico que garante níveis de carga adequados a cada fase de execução do movimento. Regulagem do ângulo de saída do apoio de perna. Ajuste de distância da alavanca de apoio da perna (rolo de tração) e da amplitude de exercício por sistema de regulagem de processo pneumático de engate rápido, possibilitando a regulagem com uma das mãos com o usuário na posição de trabalho. Plataforma- Base do apoio dos pés em chapa metálica antiderrapante com tratamento antioxidante resistente ao desgaste da fricção dos pés. Ajuste de altura da plataforma garantindo uma correta postura na execução do movimento. Com o usuário posicionado no equipamento poder se feito o ajuste de carga. Ajuste de altura do apoio de perna com pontos identificados de regulagem, garantindo uma correta postura na execução do movimento. Ajuste da plataforma através de fuso, garantindo uma correta postura na execução do movimento. Regulagem do ângulo de saída do apoio de perna. Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada. <input type="checkbox"/> Estrutura robusta construída em aço carbono, com sistema nivelador que garante estabilidade e segurança para o usuário.</p> <p><b>Dimensões:</b>        Comprimento: 1,10 m Largura: 1,12m Altura: 1,85m</p>	Und	01	(*)
----	--	-----	----	-----



05	<p><b>Crucifixo</b></p> <p>Estrutura construída em aço carbono com tubos oblongos/redondos, sem costura, com espessura de 3mm; Os tubos curvados tem superfícies lisas e sem enrugamento. Tubos soldados pelo processo de solda MIG (Metal InertGas) Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície por spray, com banho químico de Fosfato de Zinco. Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva- Espuma em Poliuretano Expandido de alta densidade D-80 (160kg/cm2). Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos com tecidos sintéticos com resistência ao rasgamento de 450 N/m, impermeável, antialérgico e lavável. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado, para melhor o acabamento e a durabilidade. Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentem (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício. Cabo de aço 6mm de espessura, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica e com resistência mínima de 800 Kg. Os componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação. Resistência mecânica (carga) por conjunto de placas de peso – de 5kg, 7kg e/ou 10kg cada - fabricadas em ferro fundido usinado. Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas auto-lubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox (Aço Inox 304 Polido) de 1 polegada de diâmetro Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso. Carenagem encobrindo as polias. Placa adesiva com informação do equipamento e dos músculos trabalhados.</p> <p><b>Dimensões:</b>  <b>Comprimento: 1,20m; Largura: 1,32m; Altura: 2,05m.</b></p> <p>Característica Específica: O ajuste de carga pode ser feito pelo usuário na posição de execução do exercício. Apoio de peito com regulagem de distância Ajuste de altura do assento Possibilidade de ajuste de amplitude e do ponto de saída dos braços em várias posições, sem que o usuário saia do equipamento. Trabalho dos músculos peitorais e dorsais em várias posições. Braços articulados com pegadas emborrachadas Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada. Estrutura robusta construída em aço carbono, com sistema nivelador que garante estabilidade e segurança para o usuário.</p>	Und	01	(*)
----	---	-----	----	-----

06	<p><b>Esteira Eletrônica c/ Inclinação 3,45HP</b></p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de Amortecimento de Impacto longitudinal com prancha (deck) flutuante, proporcionando segurança e conforto na caminhada ou corrida</li> <li>• Motor de 3,45 HP AC</li> <li>• Controles de velocidade e Inclinação próximos ao usuário e através de botões que oferecem durabilidade incomparável</li> <li>• Ventiladores pessoais com ajuste de velocidade que criam um treino muito mais agradável.</li> <li>• Sistema de lubrificação através com aplicação de pó lubrificante oferecendo grande vantagem em termos de manutenção.</li> </ul> <p>PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO: 245kg;          ALTURA DO DECK: 23 cm;          ESPESSURA DO DECK: 2,5cm          ESTRUTURA: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor prata;          MOTOR: 3,45 HP AC;          TENSÃO: 220V;</p> <p>AMORTECIMENTO: Tripla célula (longitudinal) em Borracha Neoprene. Deck Reversível de 1". Lubrificação através de pó lubrificante          ROLOS: 75mm com rolamentos blindados;          INCLINAÇÃO: 0 – 17% com incremento de 1%          VELOCIDADE: 0 a 25km/h com incremento de 0,1km/h          MONITORAMENTO CARDIACO: Telemetria por cinta torácica e Handgrip (Não apropriado para fins médicos);          DISPLAY: Intuitivo, teclado tátil com tecnologia LED          LEITURAS: dedicados a velocidade e inclinação, tempo de treino, calorias, distância, frequência cardíaca e display gráfico multifuncional          PROGRAMAS: 08 programas de treinamento          CARACTERÍSTICAS DE SÉRIE: Controles no guidão, ventiladores (2x), controle de bloqueio do equipamento;          Capacidade de Uso: 180kg          Área de Corrida: 150x 50 cm          Largura: 86 cm          Comprimento: 208 cm          Altura: 136 cm</p>	Und		02	(*)
----	--	-----	--	----	-----

07	<p><b>Smith machine (multi-exercitador)</b></p> <p>Estrutura construída em aço carbono com tubos oblongos/redondos, sem costura, com espessura de 3 mm, Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento. Barra central em Aço Inox, recartilhada e torneada com uma sulcagem em cada extremidade, a fim de orientar o posicionamento do usuário. Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. A barra central, no espaço destinado para apoio na região cervical do aluno, acompanhada por protetor cervical em material emborrachado, que traga conforto ao usuário independentemente da carga utilizada e que seja devidamente revestido com material antialérgico, antimofa, antifungos e impermeável (não absorvente de suor) e que não gire durante a execução do exercício. Estrutura com sistema nivelador e sem travessas na base do equipamento, facilitando a colocação de bancos e acessórios. Não deve haver interferência estrutural na base do equipamento que impeça o uso livre de acessórios. Barra central e suportes (pinos) para armazenamento de anilhas com furo olímpico.</p> <p>Os pinos para armazenamento das anilhas deverão ter batentes em nylon ou equivalente em todos eles, impedindo que haja o contato das anilhas com a estrutura. Tubos soldados pelo processo de solda MIG (Metal Inert Gas).</p> <p>Sistema de deslizamento conjugado de barras guiadas com rolamentos lineares que permite o deslocamento horizontal e vertical da barra central durante o exercício, com deslizamento suave e preciso, dando liberdade aos movimentos ao usuário. O balanceamento da barra central permite utilização do nível iniciante com a trava de segurança e o nível avançado com a barra livre. Travas de segurança do balanceamento da barra central e travas de posicionamento da barra central com acionamento giratório.</p> <p><b>Dimensões Aproximadas</b> – Comprimento 99cm, largura 200cm, altura 217 cm.</p>	Und	01	(*)
----	---	-----	----	-----

(\*) O preço total é o que deve ser cadastrado no sistema Comprasnet.

**Observações:**

- a) Prazo de validade da proposta de ..... (.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação. **(No mínimo 60 (sessenta) dias)**
- b) Prazo de entrega dos materiais de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. **(No máximo 30 (trinta) dias.)**
- c) Prazo de garantia do material de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias. **(No mínimo a do fabricante)**

**2) Declaração**

**2.1** Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

**3) Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF)**